CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 140 — Fone: (037)-321-2491

RESOLUÇÃO Nº 046/84 de 15 de Outubro de 1984

REVOGADO
Pela 049
08/04/85

Organiza os Serviços Administrativos Internos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 54, Inciso III da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam organizados os serviços Administrativos Internos do Orgão "Legislativo Municipal", com a criação das seguintes Unidades Orçamentárias:

a) Corpo Legislativo

b) Secretaria

c) Contabilidade

Art. 2º - Dentro de 90 (noventa) dias datados da promulgação desta Resolução, a Mesa da Câmara expedirá instruções complementares sobre o funcionamento da Secretaria e Contabilidade.

§Único - As atribuições do Corpo Legislativo são as definidas na Legislação pertinente bem como no Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Nos termos do art. 147, § Único da Lei Complementar nº 3/72, fica imcumbida à Mesa da Câmara propor a apresentação de projeto de Lei criando os cargos e respectivos vencimentos, necessários ao regular funcionamento da Câmara.

Art. 4º - Consoante o disposto no art. 133, inciso I, cabe à Mesa da Câmara nos prazos previstos em Lei, remeter ao Tribunal de Contas do Estado, as contas anuais do Legislativo, obedecidas as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Legislação Federal a respeito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1985.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga 15 de outubro de 1984.

Vanderlei Alves Pacheco
Presidente

Maria Aparecida Prade Cardoso
Vice Presidente

Múcio Pereira da Costa
Secretário